Publicado no Jornal "O Presente" em 07/12/2010

DECRETO Nº2740/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº1290/2009 de 29 de dezembro de 2009.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2010 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinqüenta reais**) , para atender despesas com as seguintes classificações orçamentárias.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.03 – ASSESSORIA DE IMPRENSA
02.03.004.131.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA.
300000000000 - Despesas Correntes
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais
319000000000 - Aplicações Diretas
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente R$ 600,00

04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.02.004.122.0004.2010 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
300000000000 - Despesas Correntes
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais
319000000000 - Aplicações Diretas
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente R$ 3.500,00
319013000000 - Obrigações Patronais
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente R$ 6.700,00

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.02.015.452.0014.2038 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
300000000000 - Despesas Correntes
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais
319000000000 - Aplicações Diretas
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1511 - TAXAS- PREST. DE SERVIÇOS Exerc.Cor. R$ 750,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÃO..... R$ 11.550,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, , na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.03 – ASSESSORIA DE IMPRENSA
02.03.004.131.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA.

300000000000 -	Despesas Correntes		
310000000000 -	Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 -	Aplicações Diretas		
319013000000 -	Obrigações Patronais		
1000 -	Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R$	600,00

04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.02.004.122.0004.2010 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

300000000000 -	Despesas Correntes		
330000000000 -	Outras Despesas Correntes		
339000000000 -	Aplicações Diretas		
339014000000 -	Diárias – Pessoal Civil		
1000 -	Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R$	4.500,00
339039000000 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000 -	Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R$	5.700,00

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.02.015.452.0014.2038 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

300000000000 -	Despesas Correntes		
330000000000 -	Outras Despesas Correntes		
339000000000 -	Aplicações Diretas		
339030000000 -	Material de Consumo		
1511 -	TAXAS- PREST. DE SERVIÇOS Exerc.Cor.	R$	750,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R$ 11.550,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2010.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal